LEI nº 1.986/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto -, com a seguinte dotação orçamentária:

05 – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto
01 – Serviço de Administração
17 – Saneamento
17122 – Administração Geral
17122 1701 – Sistema de Água e Esgoto
17122 1701 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas R$ 12.000,00

TOTAL - R$ 12.000,00

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação, total ou parcialmente, no orçamento vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto -, das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto
01 – Serviço de Administração
17 – Saneamento

17122 – Administração Geral
17122 1701 – Sistema de Água e Esgoto
17122 1701 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
339030 – Material de Consumo R$ 12.000,00

TOTAL - R$ 12.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 29 de maio de 2002

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal